

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 19/CME-2026

A Presidência do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar no 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o Parecer nº 16/CAEF/CME-2026, de relatoria do Conselheiro Joel Lopes Lacerda, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento à EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho, localizada na Rua Cafelândia, S/nº – Bairro: Centro – CEP: 76.848.000 – Distrito Nova Califórnia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2026.

Assunto: Ato Regulatório - Autorização de Funcionamento		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho		Município: Por to Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relator: Joel Lopes Lacerda		
Processo nº 004.004742-2025-31	Parecer: 16/CAEF/CME/2026	Aprovado em: 08 de maio de 2026

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Estabelecimento: EMEIEF Profª Maria Jacira Feitosa de Carvalho

Categoria da Instituição: Escola Municipal da Zona Rural.

Tipologia: “A”.

Endereço: Rua Cafelândia, s/nº – Bairro: Centro – CEP: 76.848.000 – Distrito Nova Califórnia

CNPJ: 01.197.085/0001-02

Decreto de Criação: Lei Complementar de nº 396 de 15.09.2010.

Decreto de Denominação: nº 12.711, de 23 de julho de 2012.

Data que inaugurou suas atividades: 1987.

Níveis e modalidade de ensino oferecido: Educação Básica – Educação Infantil (Pré II) e Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

II – HISTÓRICO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.ª Maria Jacira Feitosa de Carvalho, é uma instituição pública regida pelo poder municipal através da Secretária Municipal de Educação – SEMED, sobre a jurisdição do Núcleo de Ensino da Ponta do Abunã – NEPA. A escola está localizada no distrito de Nova Califórnia, que pertence ao Município de PVH, capital do Estado de Rondônia. O Distrito Nova Califórnia faz fronteira com os Estados do Acre e Amazonas. A Escola Prof.ª Maria Jacira foi fundada em novembro de 1986, pelo Estado do Acre, na gestão da Governadora Iolanda Lima Fleming que deu este nome a escola em homenagem à Prof.ª Maria Jacira Feitosa de Carvalho, por seus reconhecidos esforços. Ela foi uma professora que iniciou sua vida profissional como alfabetizadora na escola do Serviço Social da Indústria no Acre no período de 1973, onde exerceu as funções de supervisora e administradora, 1980 passou a fazer parte do quadro de professores da Secretária de Educação, lecionando na escola de 1º grau Presidente Dutra. Desenvolveu vários trabalhos na zona rural de Rio Branco, Senador Guiomar e Plácido de Castro. Coordenou cursos de aperfeiçoamento de professores de zona rural no período de maio/86 a setembro/86; empenhou-se na organização, supervisão e acompanhamentos técnicos pedagógicos nas escolas da BR 364, incluindo as localidades de Nova Califórnia e Extrema. Sendo essas suas últimas metas primordiais de seu trabalho como educadora; falecendo em setembro 1986.

III - ANÁLISE

Após a distribuição do processo em sessão plenária a Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, foi designado o conselheiro Joel Lopes Lacerda para relatoria do mesmo. Instruem o Processo, os seguintes documentos:

- Ofício de nº 1809/2025/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, que encaminha documentação para Autorização de Funcionamento;
- Despacho de nº 79/SEC/CME/DT Portaria de nº 15 de 26/01/2026;
- CNPJ–Conselho Escolar;
- Laudo Técnico de nº 015 da Divisão de Inspeção Escolar da Secretária Municipal de Educação; Calendário Escolar;
- Planos de Ação da Equipe Gestora;
- Laudo da Vigilância Sanitária CVISA nº 07782/2015 com validade até 31/10/2026;
- Ofício de nº 0188757/EMEIEF Prof.ª Maria Jacira Feitosa de Carvalho, solicitando o Ato de Autorização de Funcionamento;
- Decreto de Nomeação da Direção e Secretária;
- Laudo Técnico do engenheiro Eletricista: Nonato Silva e Silva. A Instalação elétrica predial foi executada conforme os critérios técnicos e as normas vigentes, com a correta aplicação de eletrodutos conforme os Parâmetros da NBR 5410;
- Laudo Técnico de Avaliação Predial assinado pelo Engenheiro responsável Eduardo Saint Clair Johnson – Arquiteto e Urbanista CAU AI 6848-3.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Ata de aprovação do Projeto Político Pedagógico;
- Parecer Técnico Conclusivo nº 032/DIIEP/DPE/SEMED, da aprovação do Projeto Político Pedagógico;

- Regimento Escolar;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico, Administrativo e Docente;
- Planta Baixa.

IV - CORPO TÉCNICO:

- Gestora: Márcia Dalboni Ramos Ferreira
- Vice-Gestora: Elizabeth Farias do Nascimento
- Secretária Escolar: Selma Condack dos Santos.

Quadro de pessoal técnico pedagógico:

Nº	Cargo	Quantidade
01	Orientadora Educacional	01
02	Supervisora Educacional	01
03	Professores(as)	20
03	Total	22

Quadro Administrativo:

Nº	Cargo	Quantidade
01	Inspetor de pátio	03
02	Merendeira	10
03	Agente de Vigilância Escolar	01
04	Agente de Limpeza Escolar	03
05	Agente de Secretária	02
06	Bibliotecária	02
07	Cuidador	03
08	Total	24

Total de servidores 49

Demonstrativo de atendimento escolar

Educação Infantil: Pré II

Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano e Educação Especial de forma Inclusiva, distribuídos nos 1º e 2º turnos, conforme demonstrativo abaixo:

Ano de estudo, turma e quantidade de estudantes - Educação Infantil 75 estudantes, distribuídos em 3 turmas e do 1º ao 5º Anos 427 estudantes, sendo no 1º Ano 81, distribuídos em 4 turmas; 2º Ano 98, distribuídos em 5 turmas; 3º Ano 118, distribuídos em 5 turmas; 4º Ano 88, distribuídos em 4 turmas e 5º Ano 116, distribuídos em 5 turmas; Total: 502.

V - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O prédio e o espaço físico da instituição possuem as seguintes características: Construção em alvenaria; cobertura em telha de fibrocimento; revestimento nas paredes em reboco e cerâmica; pintura em tinta acrílica; forro de madeira e PVC; piso em cerâmica e granilite; muro em alvenaria; os equipamentos de combate a incêndio estão dentro do prazo de validade; o abastecimento de energia elétrica é feito através da ENERGISA; o abastecimento de água é feito pela CAERD; a escola possui acessibilidade para PCD's.

Dependências quantidade: 13 salas de Aula; sala da direção; sala de secretaria; sala de coordenação pedagógica; biblioteca; sala dos professores; sala do AEE com banheiro; cozinha; refeitório; depósito de merenda; depósito de material de limpeza; depósito de materiais didático; auditório; pátio coberto; duas rampas; ginásio esportivo; banheiro masculino com 03 boxes; banheiro feminino com 03 boxes; banheiro para PCD um masculino e um feminino; banheiro para funcionários dois, masculino e feminino; uma calçada antiderrapante na área externa.

Dimensão pedagógica

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos em seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse das crianças pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família. O atendimento escolar à criança compreende 04 (quatro) horas diárias, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos. Educação Infantil trabalha prioritariamente, com o intuito de atender o que preconizam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional lei nº 9394/96 é organizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno, através do instrumental avaliativo de indicadores de desempenho físico, motor, afetivo e cognitivo sem objetivo de promoção.

Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória da Educação Básica, iniciando-se aos seis anos de idade, com a duração de nove anos, e atende estudantes na faixa etária entre 06 (seis) a 14 (quatorze) anos tem por objetivo a formação básica do cidadão, inclusive para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; com a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia das aulas e dos valores em que se fundamenta a sociedade. O Ensino Fundamental é organizado por ano escolar com jornada diária de 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula, com carga horária, mínima de 800 horas anuais, distribuídas em 200 dias letivos. As turmas são organizadas em conformidades com as conveniências didáticas. Com o propósito de garantir o cumprimento da finalidade do Ensino Fundamental na formação do cidadão nessa etapa da Educação Básica, a LDB define um conjunto de pressupostos para essa etapa de ensino:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos pleno; desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição do conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que apresenta-se a vida social. Proposta Curricular: Currículo desenvolvido está estruturado no Referencial Curricular Territorial de Rondônia, que é alinhado à Base Nacional Comum Curricular-BNCC. Os conteúdos curriculares da Educação Básica observam as seguintes diretrizes: A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, o respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Os Componentes Curriculares e os conteúdos específicos são trabalhados com base no Referencial Curricular do Estado de Rondônia. O desenvolvimento do currículo dar-se-á na perspectiva da transversalidade, multidisciplinaridade, assegurado no Projeto Político Pedagógico. A

Escola utiliza metodologia que se apoia em aulas dinâmicas e lúdicas de acordo com série/idade que visa o desenvolvimento amplo do aluno com a apreensão dos conteúdos sistematizados, como o desenvolvimento do aluno como cidadão.

Educação Especial: Considerando que a Educação Especial é modalidade transversal a cada etapa, modalidade e segmento da educação básica, de caráter complementar, deve integrar o currículo como área de conhecimento responsável pela organização e oferta de serviços e recursos de acessibilidade. Sendo assim, o público-alvo da educação especial deve ter acesso, sempre que necessário, aos seguintes serviços: Atendimento Educacional Especializado - AEE, consiste em serviço da Educação Especial, que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino, devendo a sua oferta constar no projeto político pedagógico da escola, em todas as etapas da educação básica. Tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos nas atividades oferecidas pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE. Deve ser assegurada ao processo educativo dos estudantes que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagem e códigos aplicáveis, como o Sistema Braille e LIBRAS, sem prejuízo do aprendizado da Língua Portuguesa.

Avaliação: A avaliação da aprendizagem na educação básica obedece os seguintes critérios: Deverá ocorrer de forma diagnóstica, processual, contínua e cumulativa com a finalidade formativa e somativa; baseando-se em objetivos claramente definidos realizando em função do estudante considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e cultural; o processo de ensino aprendizagem será bimestralmente o registro dos resultados obtidos pelos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observando a escala de notas adotada; considerando os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no seu Projeto Político Pedagógico respectivos planos de curso tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e RCRO.

A Recomposição da Aprendizagem atenderá todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino matriculados a partir do 2º ano do Ensino Fundamental de forma colaborativa e interventiva para que sejam corrigidas as lacunas identificadas na aprendizagem dos estudantes e contará com ações de sensibilização junto aos pais, responsáveis e toda a comunidade escolar.

Consta no Projeto Político Pedagógico os seguintes Planos de Ação:

- Da Direção;
- Da Secretaria Escolar;
- Da Orientação;
- Da Supervisão.

Consta no Projeto Político Pedagógico os seguintes Projetos Desenvolvidos:

Projeto Festa Junina;
Festa da Família;
Projeto Consciência Negra;
Projetos Meio Ambiente;
Hora Cívica;
Semana do Trânsito Mês Amarelo;
Semana da Pátria.

ESCRITURAÇÃO ESCOLAR:

O Arquivo Ativo

Turmas organizadas por ano de estudo ou série, cujas pastas ficam armazenadas em armário de aço. O arquivo passivo da escola encontra-se organizado em ordem alfabética cronológica anual cujas as pastas ficam armazenadas em caixas plásticas de arquivo. Os Livros de Escrituração Escolar: Registro de Matrículas; Livro de Atas de Reuniões: Administrativo, Pais e Conselho de Classe; Livro de Arquivo Passivo e Ativo.

A Escola possui os seguintes Órgãos Colegiados:

Conselho Escolar;
Conselho de Classe;
Conselho de Professores.

Dimensão Financeira:

Programas de Recursos Financeiros: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; PMAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar; PROAFEM – Programa de Assistência Financeira às Escolas Municipais; PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

VI – CONCLUSÃO

Após análise dos documentos nos autos do Processo Eletrônico nº 004.004742-2025-31 e a constatação dos aspectos físico, administrativo e pedagógico analisados via documentos e visita técnica, *in loco*, por este Conselheiro no dia 17/04/2026, verificou-se que a instituição EMEIEF Prof.^a Maria Jacira Feitosa de Carvalho, atende aos termos que dispõe a normativa deste CME, através da Resolução nº 18/CME-2023, para a concessão de ATO REGULATÓRIO: Autorização de Funcionamento.

VII - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Conselheiro é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:

- Conceda a Autorização de Funcionamento a EMEIEF Prof.^a Maria Jacira Feitosa de Carvalho, para oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por um período de 04 (quatro) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
- A escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com Artigo 15 da Resolução nº 18/CME-2023.

É o Parecer.

JOEL LOPES LACERDA

Conselheiro Relator

VIII - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, **APROVA** por unanimidade ou não o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 06 de maio de 2026.

ASSINATURAS

<i>VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA</i>	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
<i>JULIENE REZENDE OLIVEIRA</i>	<i>JOEL LOPES LACERDA</i>
Conselheira	Conselheiro

IX - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA**por unanimidade ou não a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 08 de maio de 2026.

ASSINATURAS

<i>VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA</i>	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
<i>DALVA ALVES DOS SANTOS</i>	<i>JOEL LOPES LACERDA</i>
Conselheira	Conselheiro
<i>FRANCISCO FIALIS DINIZ</i>	<i>JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA</i>
Conselheiro	Conselheira
<i>FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER</i>	<i>SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU</i>
Conselheira	Conselheiro
<i>MIRIAN PEREIRA DA SILVA</i>	<i>SONIA MARIA GOMES SAMPAIO</i>
Conselheira	Conselheira
<i>MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA</i>	<i>WILSON DIAS DE SOUZA</i>
Conselheiro	Conselheiro

Homologado pela SEMED em: 01 de junho de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E297F0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2026. Edição 4252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>